



Ministério da Saúde
Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19
Gabinete

ANEXO

QUINQUAGÉSIMO QUARTO INFORME TÉCNICO
56ª PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO
PLANO NACIONAL DE OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19
ORIENTAÇÕES TÉCNICAS RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

A Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 é ampliada a partir desta Pauta:

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 informa que a Campanha Nacional tem nesta Etapa **301.005.168 milhões de doses distribuídas:**

- 98.021.636 Sinovac/Butantan
- 110.014.940 AstraZeneca/Fiocruz (incluindo AstraZenecaCovax)
- 88.167.042 Pfizer/Comirnaty
- 4.801.550 Janssen (Johnson & Johnson)

Já são 146.564.824 milhões de brasileiros vacinados com pelo menos primeira dose.

Fonte: LocalizaSUS

OBJETO

Aproximadamente 295 milhões de doses foram distribuídas nas pautas de distribuição publicadas durante a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, observando as exigências regulatórias da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA):

- **AstraZeneca/Fiocruz** (Vacina Covid-19 (recombinante), Registro ANVISA 1.1063.0156;
- **Pfizer/Comirnaty** (Vacina Covid-19, baseada em RNA (RNAm), Registro ANVISA nº1.2110.0481;
- **Sinovac/Butantan** (Vacina adsorvida Covid-19 (inativada), Autorização temporária para uso emergencial e
- **Janssen (Johnson & Johnson)** (Vacina Covid-19 (recombinante), Autorização temporária para uso emergencial.

DISTRIBUIÇÃO DAS DOSES DAS VACINAS

O Ministério da Saúde, a partir das reuniões técnicas tripartite, que tem periodicidade semanal ou a qualquer momento, caso necessário, para discussão e definição da estratégia a ser adotada a cada nova pauta, prima pela garantia da segurança do cumprimento do esquema vacinal e da melhor oferta de vacina ao País no declarado momento de pandemia.

Total de doses de vacinas COVID-19 desta Pauta:

CAMPANHA NACIONAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

- 3.626.250 (D2) AstraZeneca/FIOCRUZ/COVAX
- 3.384.810 - (D2) Pfizer/Biontech

Total: **7.011.310 doses distribuídas** nesta pauta.

Fonte: Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19/MS.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 esclarece que na reunião da Comissão Intergestores Tripartite de 27/05/2021 ficou acordada a reorganização da Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19, a qual definiu que a distribuição das doses adotaria o critério por faixa-etária. Em 29/07/2021 ficou acordado que o objetivo será equiparar a cobertura vacinal dos estados de acordo com a população. Nesse sentido, a metodologia adotada nesta pauta considerou como parâmetros:

- A população igual ou maior de 18 anos;
- Esquema vacinal por doses administradas completo;
- O quantitativo de doses ainda faltantes para serem distribuída por UF, (independente de grupo prioritário).

Objetivo

Que todas as unidades da federação completem os esquemas vacinais ao mesmo tempo, incluindo as doses adicionais e doses de reforço nos públicos alvo.

Metodologia

O Ministério da Saúde concluiu, o envio de imunizantes para vacinar, com a primeira dose ou dose única toda população brasileira acima de 18 anos. A despeito da elevada cobertura vacinal com 2 doses na população idosa, aqueles acima de 70 anos, continuam sendo a faixa etária mais acometida das formas graves da Covid-19, com indícios de ascensão nas taxas de hospitalizações desta população. Tanto os idosos quanto os indivíduos com alto grau de imunossupressão apresentaram menor proteção pelo esquema padrão (primário) da vacinação aos mais diversos tipos de imunizantes.

A necessidade de urgência da adequação do esquema vacinal nesses indivíduos, devido a seu elevado risco de complicações e óbitos pela Covid-19, o Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, de uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. Também uma dose adicional ao esquema primário (completar o esquema vacinal) aos indivíduos com alto grau de imunossupressão.

Os grupos que receberão a Dose Adicional (pessoas com alto grau de imunossupressão) serão aqueles com:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

Para os indivíduos com alto grau de imunossupressão, o intervalo para a dose de reforço deverá ser de 28 dias após a última dose do esquema básico.

As vacinas a serem utilizadas para a Dose de Reforço e para a Dose Adicional deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Pfizer/Wyeth) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca).

Conforme Nota técnica Nº 27/2021 - SECOVID/ GAB/ SECOVID/ MS - Dose de reforço. Link: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/vacinas/NTDoseReforo.pdf>

O intervalo entre as doses D1 e D2 do imunizante Pfizer recomendo é de 8 semanas conforme contido na Pauta de Distribuição 51 "A", de 16/09/2021 e o imunizante AstraZeneca continuará em 12 semanas devido a programação de entregas deste imunizante ao Ministério de Saúde a ser posteriormente enviado aos estados.

O envio de doses para dose adicional em imunossuprimidos considerou Doses aplicadas (D1 e DU) nas seguintes categorias do grupo prioritário Comorbidades: Indivíduos Transplantados de Órgão Sólido, Indivíduos Transplantados de Medula Óssea e Outros Imunocomprometidos, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses para primeira dose em adolescentes, considerou como estimativa populacional em comorbidades dados da campanha da influenza de 2020; em Pessoas com Deficiências Permanente, dados do Censo do IBGE, de 2010; em Gestantes e Puérperas, utilizou-se dados de gestante 9/12 (avos) do total de nascidos vivos disponibilizado no banco de dados do SINASC, 2019, e Puérperas dados da população de menores que 1 ano do banco de dados do SINASC, de 2019, dividido por 365 dias e multiplicado por 45 dias; por fim em Adolescentes em Medidas Socioeducativas, utilizou-se dados da Coordenação-Geral do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo/Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/MDH, de julho de 2021.

O envio de doses de reforço para idosos maiores de 60 anos considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, por faixa etária, conforme dados extraídos da RNDS.

O envio de doses de reforço para Trabalhadores de Saúde considerou a data de vacinação com dose 2 ou dose única, conforme dados extraídos da RNDS.

OPERACIONALIZAÇÃO

Astrazeneca/Fiocruz - (Anexo 1)

Apresentação 2,5 ml:

Frasco-ampola multidose com 5 doses (0,5 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 48 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,5ml

Intervalos entre as doses: **12 semanas.**

Pfizer/Comirnaty - (Anexo 2)

Apresentação 2,25 ml (Após diluição):

Frasco-ampola multidose com 6 doses (0,3 ml/dose) - tempo de validade após abertura do frasco de 6 horas, sob refrigeração (2°C à 8°C).

Esquema vacinal: 2 doses de 0,3ml

Intervalos entre doses: **8 semanas**

O Ministério da Saúde fará a distribuição para as Unidades Federadas (UF) as quais devem se responsabilizar por direcionar os quantitativos adequados aos municípios, garantindo a equidade sem causar prejuízos e/ou privilégios à evolução da vacinação da população brasileira.

ORIENTAÇÕES ADICIONAIS

Ressalta-se que o **impacto esperado das ações de vacinação se inicia após cerca de 30 dias da distribuição da vacina**, considerando os tempos operacionais, bem como o tempo necessário para o desenvolvimento da resposta imune. Desta forma, não se pode considerar a vacinação como uma resposta imediata para contenção da circulação do vírus, sendo uma medida preventiva para redução da ocorrência de casos graves e óbitos a médio e longo prazo. A oferta da D1 para a população tem efetividade maior que 65% para prevenção de formas graves, inclusive para variante Delta, conforme dados publicados pelo Canadá e Reino Unido.

Orientações sobre o uso alternativo temporário de seringas de 3ml na Campanha Nacional de vacinação contra a Covid-19, segundo diretrizes mínimas de qualidade e identidade para seringas hipodérmicas estéreis de uso único estão disponíveis na NOTA TÉCNICA Nº 996/2021-CGPNI/DEIDT/SVS/MS (0022189058), disponível no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/agosto/19/nota-tecnica-no-996_2021-cgpn_i_deidt_svs_ms-orientacao-do-uso-alternativo-temporario-de-seringas-de-3ml-na-campanha-nacional-de-vacinacao-contra-a-covid-19-1.pdf.

ATENÇÃO

A aplicação da Dose 2 deve ser garantida independente da UF ou Município em que a Dose 1 foi realizada, garantindo assim o esquema vacinal de toda a população brasileira. Em casos de excepcionalidade, o estado deverá enviar relatório ao Ministério da Saúde com as informações necessárias para reanálise da distribuição.

MEDIDAS NÃO FARMACOLÓGICAS

Considerando o atual cenário de transmissão comunitária da Covid-19 em todo território nacional, faz-se necessária a manutenção das medidas não farmacológicas de prevenção à transmissão do vírus, tais como:

- Uso de máscara;
- Distanciamento social;
- Etiqueta respiratória; e
- Higienização das mãos, dos objetos de uso pessoal e comercializados, dentre outros.

Recomendações sobre o descarte dos resíduos e procedimentos logísticos**ATENÇÃO:**

Oriente o registro adequado no sistema de informação.

Evite erro de registro, relacione adequadamente a vacina / laboratório ao lote.

O **descarte dos resíduos** da campanha deve observar o Plano de Gerenciamento de Resíduos local. Observe as questões de segurança:

Ao descartar os frascos os rótulos deverão ser descaracterizados, evitando potenciais riscos ao processo.

Os procedimentos logísticos devem observar e resguardar as **metodologias de qualidade orientadas à Rede de Frio Nacional** (Manual de Rede de Frio, 5ª Edição - 2017), considerando que o Brasil tem aceitado vacinas com prazos reduzidos de vencimento para superar a pandemia em curso:

PVPS - Primeiro que Vence Primeiro que Sai

OBS: As diversas instâncias da rede devem estar orientadas para que não ocorram vencimentos indesejados das doses.

Os registros de desvio de qualidade e queixas técnicas deverão ser realizados no link do RedCap Ministério da Saúde e NOTIVISA da Anvisa, respectivamente:

IMPORTANTE:

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

FORMULÁRIOS / SISTEMAS DE REGISTROS

1- Agendamento para entrega das vacinas às centrais estaduais, Formulário eletrônico RedCap

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=TT8JWH3W3H>

2- Ocorrências no transporte das vacinas até as centrais estaduais

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=4F7KLWE77H>

3- Queixas Técnicas relativas às vacinas contra a Covid-19

<https://www8.anvisa.gov.br/notivisa/frmLogin.asp>

4- Desvio de qualidade das vacinas distribuídas pela SECOVID

<https://redcap.saude.gov.br/surveys/?s=RMEJJHFH7E>

CONCLUSÃO

No decorrer da campanha, os informes técnicos permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas** contratualizadas pelo Ministério da Saúde e novas orientações técnicas, que se façam necessárias à **continuidade da vacinação da população**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do PNO.

Ratifica-se a importância da comunicação imediata ao MS de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas Covid-19 de forma a viabilizar ações efetivas tempestivamente.

A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19 fica à disposição para orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da Campanha de Vacinação contra a Covid-19.

ANEXO 1: 56 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: ASTRAZENECA/FIOCRUZ

Pauta 56 -ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 31						
REGIÃO	UF	População Alvo - Pessoas de 54 a 50 anos	Pessoas a serem vacinadas - D2 (41%) ref a Pauta 31	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	5.937	2.337	163	2.500	10
	AM	23.264	9.539	961	10.500	42
	AP	5.661	2.286	214	2.500	10
	PA	61.271	25.271	2.729	28.000	112
	RO	13.940	5.615	635	6.250	25
	RR	4.450	1.750	250	2.000	8
	TO	11.278	4.528	472	5.000	20
		125.801	51.326	5.424	56.750	227
NORDESTE	AL	22.572	9.297	953	10.250	41
	BA	107.690	44.015	4.985	49.000	196
	CE	68.831	28.106	3.144	31.250	125
	MA	49.378	20.128	2.122	22.250	89
	PB	28.620	11.745	1.255	13.000	52
	PE	69.229	28.279	3.221	31.500	126
	PI	23.805	9.855	1.145	11.000	44
	RN	24.783	10.158	1.092	11.250	45
SE	16.293	6.618	632	7.250	29	
		411.201	168.201	18.549	186.750	747
SUDESTE	ES	25.320	10.470	1.280	11.750	47
	MG	139.423	57.073	6.427	63.500	254
	RJ	112.400	46.025	5.225	51.250	205
	SP	291.009	119.334	13.166	132.500	530
		568.152	232.902	26.098	259.000	1.036
SUL	PR	71.697	29.397	3.353	32.750	131
	RS	66.005	27.080	2.920	30.000	120
	SC	47.933	19.583	2.167	21.750	87
			185.635	76.060	8.440	84.500
CENTRO-OESTE	DF	23.513	9.563	1.187	10.750	43
	GO	50.705	20.780	2.220	23.000	92
	MS	17.418	7.068	682	7.750	31
	MT	24.221	10.046	1.204	11.250	45
			115.857	47.457	5.293	52.750
		1.406.646	575.946	63.804	639.750	2.559

Pauta 56 -ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 31					
REGIÃO	UF	População Alvo - Pessoas de 54 a 50 anos - Covax	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	3.938	562	4.500	18
	AM	15.432	1.818	17.250	69
	AP	3.755	495	4.250	17
	PA	40.643	4.607	45.250	181
	RO	9.247	1.003	10.250	41
	RR	2.952	298	3.250	13
	TO	7.481	769	8.250	33
		83.448	9.552	93.000	372
NORDESTE	AL	14.973	1.777	16.750	67
	BA	71.435	7.815	79.250	317
	CE	45.658	5.092	50.750	203
	MA	32.755	3.745	36.500	146
	PB	18.985	2.015	21.000	84
	PE	45.923	5.077	51.000	204
	PI	15.791	1.709	17.500	70
	RN	16.440	1.810	18.250	73
	SE	10.808	1.192	12.000	48
		272.768	30.232	303.000	1.212
SUDESTE	ES	16.796	1.954	18.750	75
	MG	92.485	10.265	102.750	411
	RJ	74.559	8.191	82.750	331
	SP	193.038	21.462	214.500	858
		376.878	41.872	418.750	1.675
SUL	PR	47.560	5.190	52.750	211
	RS	43.783	4.967	48.750	195
	SC	31.796	3.454	35.250	141
			123.139	13.611	136.750
CENTRO-OESTE	DF	15.597	1.653	17.250	69
	GO	33.635	3.615	37.250	149
	MS	11.554	1.196	12.750	51
	MT	16.067	1.683	17.750	71
		76.853	8.147	85.000	340
		933.086	103.414	1.036.500	4.146

* Referente a Pauta 31, foi enviado na Pauta 54 100% da população de 59 a 55 anos. Na pauta 55 foi enviado 59% da população de 54 a 50 anos, nesta pauta 56 esta sendo enviado 41% da população de 54 a 50 anos (totalizando 100% desta população) e 100% da população de 54 a 50 da pauta 31 - Astrazeneca Covax, por fim totalizando 100% do envio da pauta 31.

Pauta 56 -ASTRAZENECA/FIOCRUZ - DOSE 2 REF: PAUTA 35 (100%)					
REGIÃO	UF	População Alvo Pauta 35 Dose 2 (100%)	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	3.060	440	3.500	14
	AM	27.630	3.120	30.750	123
	AP	6.840	660	7.500	30
	PA	73.440	8.060	81.500	326
	RO	17.910	2.090	20.000	80
	RR	3.960	540	4.500	18
	TO	15.480	1.770	17.250	69
		148.320	16.680	165.000	660
NORDESTE	AL	27.990	3.010	31.000	124
	BA	132.210	14.790	147.000	588
	CE	94.950	10.550	105.500	422
	MA	59.040	6.460	65.500	262
	PB	37.980	4.270	42.250	169
	PE	79.740	8.760	88.500	354
	PI	27.360	3.140	30.500	122
	RN	31.590	3.410	35.000	140
	SE	22.500	2.500	25.000	100
		513.360	56.890	570.250	2.281
SUDESTE	ES	32.490	3.510	36.000	144
	MG	181.710	20.290	202.000	808
	RJ	161.280	17.970	179.250	717
	SP	335.160	37.340	372.500	1.490
		710.640	79.110	789.750	3.159
SUL	PR	87.570	9.680	97.250	389
	RS	78.120	8.630	86.750	347
	SC	69.750	7.750	77.500	310
			235.440	26.060	261.500
CENTRO-OESTE	DF	28.710	3.290	32.000	128
	GO	63.810	7.190	71.000	284
	MS	24.750	2.750	27.500	110
	MT	29.880	3.370	33.250	133
			147.150	16.600	163.750
		1.754.910	195.340	1.950.250	7.801

* RJ já retirou 168.175, descontadas nesta pauta, restando o envio pelo MS de 145.075 doses.

ANEXO 2: 56 - PAUTA DE DISTRIBUIÇÃO: PFIZER/COMIRNATY

Pauta 56 - PFIZER - DOSE 2 REF: PAUTA 36 (100%)					
REGIÃO	UF	Pessoas a serem vacinadas D2 ref a Pauta 36	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues	Caixas
NORTE	AC	4.212	468	4.680	4
	AM	40.014	4.446	44.460	38
	AP	9.477	1.053	10.530	9
	PA	91.611	10.179	101.790	87
	RO	25.272	2.808	28.080	24
	RR	5.265	585	5.850	5
	TO	22.113	2.457	24.570	21
		197.964	21.996	219.960	188
NORDESTE	AL	41.067	4.563	45.630	39
	BA	193.752	21.528	215.280	184
	CE	138.996	15.444	154.440	132
	MA	86.346	9.594	95.940	82
	PB	55.809	6.201	62.010	53
	PE	116.883	12.987	129.870	111
	PI	40.014	4.446	44.460	38
	RN	46.332	5.148	51.480	44
	SE	32.643	3.627	36.270	31
		751.842	83.538	835.380	714
SUDESTE	ES	49.491	5.499	54.990	47
	MG	266.409	29.601	296.010	253
	RJ	256.932	28.548	285.480	244
	SP	495.963	55.107	551.070	471
		1.068.795	118.755	1.187.550	1.015
SUL	PR	127.413	14.157	141.570	121
	RS	112.671	12.519	125.190	107
	SC	102.141	11.349	113.490	97
			342.225	38.025	380.250
CENTRO-OESTE	DF	129.519	14.391	143.910	123
	GO	94.770	10.530	105.300	90
	MS	35.802	3.978	39.780	34
	MT	43.173	4.797	47.970	41
			303.264	33.696	336.960
		2.664.090	296.010	2.960.100	2.530

Pauta 56 - Pfizer - Dose de Reforço Trabalhadores de Saúde com segunda dose ou dose única (última dose do esquema vacinal até 15/04/2021) - 100%					
REGIÃO	UF	População Alvo Trabalhadores de Saúde Pauta 56	Reserva técnica (10%)	Total de doses a serem entregues na Pauta 56	Caixas
NORTE	AC	1.971	369	2.340	2
	AM	4.734	1.116	5.850	5
	AP	725	445	1.170	1
	PA	7.270	920	8.190	7
	RO	2.675	835	3.510	3
	RR	289	881	1.170	1
	TO	2.995	515	3.510	3
		20.659	5.081	25.740	22
NORDESTE	AL	9.651	879	10.530	9
	BA	19.004	2.056	21.060	18
	CE	41.981	4.819	46.800	40
	MA	9.925	605	10.530	9
	PB	2.900	610	3.510	3
	PE	22.654	3.086	25.740	22
	PI	12.369	1.671	14.040	12
	RN	14.402	1.978	16.380	14
	SE	4.740	1.110	5.850	5
		137.626	16.814	154.440	132
SUDESTE	ES	7.290	900	8.190	7
	MG	25.054	3.026	28.080	24
	RJ	26.633	2.617	29.250	25
	SP	60.453	6.237	66.690	57
		119.430	12.780	132.210	113
SUL	PR	18.238	1.652	19.890	17
	RS	27.340	3.080	30.420	26
	SC	14.360	2.020	16.380	14
			59.938	6.752	66.690
CENTRO-OESTE	DF	7.074	1.116	8.190	7
	GO	10.599	1.101	11.700	10
	MS	16.455	2.265	18.720	16
	MT	6.236	784	7.020	6
			40.364	5.266	45.630
		378.017	46.693	424.710	363

ROSANA LEITE MELO

Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à COVID-19



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Leite de Melo, Secretário(a) Extraordinário de Enfrentamento à COVID-19**, em 01/10/2021, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023075481** e o código CRC **128A1069**.

Referência: Processo nº 25000.067934/2021-95

SEI nº 0023075481

Gabinete - GAB/SECOVID
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br